

Resolução nº : 1142/2005
Protocolo nº : 186647/02
Origem : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Aplicar ao Sr. **Paulo Valles Zampieri**, ex- Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente